



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**DECRETO Nº 3.635 / 2019**, de 20 de maio de 2019

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA NOVA AÇÃO NA UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – 02.05.04 E ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NA MESMA AÇÃO.**

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Lei nº 3.564/2019;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Setor de Finanças e Orçamento uma nova Ação na Unidade Executora 02.05.04. FMS – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Ação 1.038. Construção (Benfeitorias – CCI Saldo Remanescente), com o Elemento de Despesa 44.90.51.92. Instalações, e aberto um Crédito Suplementar Especial na mesma ação, com superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 14.711,32, do recurso vinculado a Construção do Centro de Convivência do Idoso, na seguinte dotação:

02.05.04. FMS – Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos  
F.P. 08.241.0006.1.038. Construção (Benfeitorias – CCI Saldo Remanescente).  
44.90.51.92. Instalações  
Ficha – 618 - Recurso – 02 Estado ..... R\$ 14.711,32

**Artigo 2º** - As despesas acima passam a integrar os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Anexos II e III do Plano Plurianual, vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 20 de maio de 2019

**MARCIO DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado, nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018